



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 125/18

Processo Administrativo nº 15/10/59501

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/16

Termo de Contrato nº 142/16

Termo de Aditamento nº 116/17

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E" e carcaças de animais de pequeno e médio porte.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita n.º o CNPJ/MF sob o n.º 01.568.077/0012-88, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 03 (três) meses, a partir de 08/08/2018.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 1%, conforme autorização de fls. 1655.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 2.335.486,48 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1655 do processo, sendo permitidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 116.774,32 (cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de agosto de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Representante Legal: José Alberto Roxo

CPF nº 016.607.768-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/10/59501

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E" e carcaças de animais de pequeno e médio porte.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/16

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Stericycle Gestão Ambiental Ltda.

TERMO DE CONTRATO Nº 142/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 116/17 e **125** /18

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 08 de agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALEXANDRE GONCALVES

Cargo: DIRETOR

CPF: 068.486.898-90 RG: 6.082.051-2

Data de Nascimento: 3/6/58

Endereço residencial completo: LOT. ALPHAVILLE DOM PEDRO, 1817

E-mail institucional: ALEXANDRE.GONCALVES@CAMPINAS.SP.GOV.BR

E-mail pessoal: ALEENGER@UOL.COM.BR

Telefone(s): 99222.9889

Assinatura: Alexandre Gonçalves

Diretor do Departamento de Limpeza Urbana

Responsáveis que assinaram o ajuste: _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68 RG: 9023974-x

Data de Nascimento: 02/09/56

Endereço residencial completo: R. Marfim, 1258

E-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: ernesto.paulella@uol.com.br

Telefone(s): 99255.9228

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Jose Alberto Roxo

Cargo: Gerente Comercial

CPF: 036.607.768-23 RG: 6.029.589-2

Data de Nascimento: 22/02/1955

Endereço residencial completo: Rodney J. Ferreira, 153, Linha da Montiquina

E-mail institucional: heloa.felipe@stericycle.com

E-mail pessoal: alberto.roxo@stericycle.com

Telefone(s): (19) 3805-7563

Assinatura: _____